



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

EDITAL N° 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS DO TOCANTINS

O Município de Aliança do Tocantins torna pública a realização do Processo Seleção de Diretores das Unidades Escolares Municipais, conforme e mediante as condições estabelecidas neste Edital, observando os termos da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal 694 - sancionada em 04 de outubro 2022 e Lei N° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Aliança do Tocantins - TO será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento das vagas conforme Anexo I — Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo seleção de Diretores Escolares

O processo de seleção dos Diretores das Unidades Escolares do Município, será constituído de 04 (quatro) Etapas:

- 1.1. Etapa I – inscrição dos candidatos à Direção das Unidades Escolares – entrega da documentação.
- 1.2. Etapa II – Apresentação de Títulos e currículo, de caráter eliminatório e de responsabilidade de organização da Comissão de Seleção Municipal ;
- 1.3. Etapa III – Entrevista dos candidatos - de caráter eliminatório e de responsabilidade de organização da Comissão de Seleção Municipal ;
- 1.4. Etapa IV – Apresentação do Plano de Gestão Escolar (entrega, apresentação e avaliação), de caráter eliminatório e classificatório e de responsabilidade de organização da Comissão constituída;

A Etapa I, será de caráter eliminatório e classificatório, caberá à Comissão Municipal realizar a verificação da documentação exigida nesta Lei e no Edital do Processo Seletivo.

A Etapa II, será de caráter classificatório e consistirá em análise de títulos e de currículo de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e os indicadores de pontuação constantes no Formulário de Avaliação de Títulos e Currículo, Caberá a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar realizar a avaliação de títulos e currículo.

A Etapa III, será de caráter classificatório, caberá a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar realizar a avaliação da entrevista.



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

Na Etapa IV o candidato apresentará o Plano de Trabalho, em sintonia com as Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho deverá conter:

I - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;

II - Ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar;

III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;

IV - Ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.

O candidato que não comparecer no local, data e horário estipulado no Edital para cumprimento da Etapa III, e IV será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar.

Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, dos seus Anexos, da Legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de certificação de seleção dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Aliança do Tocantins do Tocantins -TO.

O mandato do diretor no processo de certificação e que passar pelo processo de seleção, será de 02 (dois) anos, sendo permitida, no máximo, uma recondução consecutiva. **A Comissão de Seleção Municipal**, criada pelo Poder Executivo Municipal, pelo Decreto Municipal nº 45 de 13 de dezembro de 2022, **organizará e coordenará** todo o processo seletivo.

A Comissão de Seleção Municipal, descrita neste Edital, é formada por 9 (nove) membros e igual número de suplentes, tem a seguinte composição:

- a. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC;
- b. 1 (um) representante do Jurídico do Município;
- c. 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- d. 1 (um) representante da Administração do Município;
- e. 1 (um) representante dos profissionais do Magistério;
- f. 1 (um) representante dos pais de alunos da Rede de Ensino Municipal;
- g. 1 (um) representante do CACS-FUNDEB;
- h. 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Poderá participar do processo de seleção, o(a) servidor(a) efetivo(a) integrante do quadro geral do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, detentor do cargo de professor ou de suporte pedagógico na Rede Municipal de Ensino.



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

- Para concorrer à função de Gestor de Escola, o(a) candidato(a) deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - Estar 3 (três) anos, no mínimo, em efetivo exercício na atividade de magistério na rede pública municipal e ter exercido dois anos em regência de sala de aula;

II – ser efetivo e estável no quadro do magistério na rede municipal de ensino;

III - ser habilitado em Pedagogia ou licenciado na área da educação e pós-graduado em gestão, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica;

IV - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

V - Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados na escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e compatível ao exercício da gestão;

VI - Ter recebido conceito igual ou superior a 70% na última avaliação de desempenho;

VII - não ter sofrido pena decorrente de processo administrativo no período de dois anos que antecedem a processo seletivo.

VIII - não estar condenado ou respondendo pena a processo criminal;

IX - Não estar condenado ou respondendo pena a processo administrativo.

§ 1º - O procedimento para a inscrição seguirá cumulativamente na sequência do procedimento abaixo:

I - Inscrição com comprovação de:

a - Habilitação em Pedagogia ou licenciado na área da educação e pós graduado em gestão, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica;

b - Declaração de experiência profissional emitida pela SEMED de Aliança do Tocantins - TO;

c - Declaração de idoneidade funcional e criminal;

DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física- CPF e, obrigatoriamente, cédula



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.

A inscrição se fará por candidatos(as), numerados(as) conforme ordem de inscrição, cabendo a cada um, entregar à Comissão Seletiva os documentos que comprovam os requisitos exigidos.

Havendo um(a) único(a) candidato(a) inscrito(a), o processo será por meio de sua capacidade técnica.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, do município de Aliança do Tocantins - TO, das 07 horas do **dia 17 de dezembro de 2022 às 23:59 horas do dia 03 de janeiro de 2023** (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos: ler atentamente o Edital; preencher o “Requerimento de Inscrição”; e entrega na secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura de Aliança do Tocantins - TO e a Comissão de Seleção Municipal não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e que sejam decorrentes de falhas técnicas que não lhes forem imputáveis.

Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Aliança do Tocantins do Tocantins e a Comissão de Seleção Municipal de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no site oficial do município de Aliança do Tocantins - TO, durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

a. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida, deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

b. O requerimento de atendimento especial para lactante deverá ser acompanhado



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

de original, ou cópia, da certidão de nascimento da criança, que deverá ser apresentado até o limite do prazo de inscrição.

A documentação citada no item A, deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação na Rua Manoel Bispo S/n, Centro, Aliança do Tocantins - TO, CEP 77455-000, nos dias úteis, das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30.

O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este processo e não será devolvido.

A candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade, deverá indicar um acompanhante adulto (familiar ou terceiro indicado), que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança na entrevista e apresentação do plano de gestão

A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista e apresentação do plano de gestão .

Caso a criança ainda não tenha nascido até o término das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

A Prefeitura de Aliança do Tocantins - TO e a Comissão de Seleção Municipal não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no mural da prefeitura do município de Aliança do Tocantins.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, por decisão fundamentada da Administração Pública Municipal.

5. DA HABILITAÇÃO

Os candidatos inscritos nos termos deste Edital deverão comprovar os requisitos descritos através de documentação comprobatória a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

Para comprovar alguma das formações previstas, neste Edital, o candidato deverá providenciar cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em qualquer área afim.

Para comprovar a ocupação funcional prevista neste edital, o candidato deverá providenciar e apresentar declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Manoel Bispo S/N, Centro, Aliança do Tocantins - TO, CEP 77455-000.

Os candidatos ainda deverão apresentar:

- a. I - Carteira de Identidade;
- b. II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. III - PIS/PASEP;
- d. IV - certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde tenha residido nos últimos cinco anos: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- e. certidão de quitação das obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
- f. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO

Secretaria Municipal de Educação

g. certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal ou dos Estados em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Os candidatos deverão apresentar declaração firmada pelos mesmos em que conste:

Não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10, 11, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

Não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

- I. Policias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
- II. Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;
- III. Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

a. Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tre-to.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

b. Certidão negativa cível e criminal expedida pela Justiça Estadual
https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online

c. Certidão negativa cível e criminal expedida pela Justiça Federal -
<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

d. Certidão negativa de crimes eleitorais -
<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-decrimes-eleitorais>

e. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - <https://www.tst.jus.br/certidao1>

i) Certidão negativa de contas julgadas irregulares do TCE TO -
<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acdcertidao-negativa-de-contas>

f. Certidão negativa de contas julgadas irregulares do TCU
https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

g. Certidão negativa de Condenação por improbidade administrativa do CNJ
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

h. Certidão negativa de Débitos tributários (SEFAZ TO)
<http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd0>

i. Certidão negativa da Justiça Militar da União (STM) -
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidaonegativa/emitir-certidao-negativa>

j. Certidão negativa da Justiça Militar Estadual -
https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online

Os documentos comprobatórios deverão ser entregues mediante cópia autenticada



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO

Secretaria Municipal de Educação

em cartório. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Bispo Centro, Aliança do Tocantins - TO, CEP 77455-000, das 07h30 às 11h30, **no período de 17 de dezembro a dia 03 de janeiro de 2022**, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA PREFEITURA
DE ALIANÇA DO TOCANTINS — EDITAL N.º 01/2022-

REF. HABILITAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO

6. DO PLANO DE GESTÃO

A Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão instituída e/ou convidados atuantes na área da Educação, em conformidade com as diretrizes do Edital.

O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo IV, deste Edital.

O candidato deverá entregar à Comissão, o Plano de Gestão Escolar, no Prazo previsto no cronograma do Anexo deste edital, na Secretaria Municipal de Educação, das 7h30 às 11h30, em envelope constando nome completo, número de inscrição e unidade escolar.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida ou que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação do Plano de Gestão, ficando inpedido de participar das etapas seguintes

7. DOS RECURSOS

Na fase de Processo de Seleção - Caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra o processo da Etapa de Inscrição;
- b) contra o resultado da Etapa de Habilitação;
- c) Não serão admitidos recursos coletivos.
- d) O recurso deverá ser enviado para a Comissão de Seleção Municipal por meio de solicitação escrita e entregue à presidente da comissão.

O Recurso deverá ser enviado à Comissão de Seleção Municipal, com a observância do seguinte:



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

- a) Dentro do prazo estipulado neste Edital;
- b) Com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital, para recurso contra questão de prova ou gabarito.
- c) Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- d) Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão Municipal constituída sobre o Resultado da Prova Escrita.

Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido;
- d) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins.

Após a divulgação oficial, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão de Seleção Municipal ficará disponibilizada junto a esta comissão, até o encerramento do Processo de Seleção.

8. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RESULTADOS

A publicação deste Edital, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações e convocações, dos resultados de todas as etapas e fases e homologação serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO à rua Manoel Bispo S/n, Centro — CEP: 77455-000 e disponibilizados no site oficial do município www.aliancadotocantins.to.gov.br

9. DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

1. Cada candidato inscrito terá 30 (trinta) minutos para apresentação do seu Plano de Gestão no dia da Assembleia.
2. O Plano de Gestão Escolar dos candidatos inscritos deverá estar em conformidade com o Anexo IV deste edital.
3. Caberá ao candidato o envio à Comissão de Seleção Municipal do Plano de Gestão em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário da assembleia da unidade escolar que deverá:
 - a) decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
 - b) registrar no formulário "Resultado Final", a soma da pontuação dos quesitos do plano;
 - c) divulgar, imediatamente à comunidade escolar o resultado final do processo de seleção;
 - d) proclamar o candidato vencedor que obtiver o maior número de pontos.

Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço na Rede



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

Municipal. Persistindo o empate, assumirá o de maior idade.

Compete à Comissão de Seleção Municipal encaminhar o resultado final, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do resultado, arquivando cópia na unidade escolar.

A Comissão de Seleção Municipal, após a avaliação dos recursos e pedidos de reconsideração da Seleção, encaminhará para a SEMED o resultado da Seleção de cada unidade escolar.

Será declarado aprovado pela Comissão de Seleção Municipal e homologado pela Secretaria Municipal de Educação o servidor que obtiver maior pontuação em todas as etapas previstas nesse Processo Seletivo por unidade escolar.

11. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS

São direitos do candidato:

- a. Acompanhar os trabalhos da Comissão de Seleção Municipal na sua unidade escolar;
- b. Acompanhar os trabalhos da mesa organizadora;
- c. Apresentar seu Plano de Gestão para a comunidade escolar, em data e horário pré estabelecido pela Comissão de Seleção Municipal.

12. DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

É vedado ao candidato:

- a. Utilizar ou fornecer camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem pessoal;
- b. Ter acesso, via requerimento próprio, aos documentos escolares, (Projeto Pedagógico, resultados gerais da escola, Regimento Escolar, Regimento do Conselho Escolar, Regimento do Caixa Escolar) e outros documentos que expressem significativa necessidade para compor a estruturação do Plano de Gestão do candidato;
- c. Realizar eventos fechados em propriedade privada, com a presença de artistas ou animadores para expor Plano de Gestão ou qualquer outro tipo de campanha;
- d. A falsa promessa, de forma verbal ou escrita, de cumprimento de ações que fujam às legislações municipais;
- e. Coação e atos de violência, de qualquer natureza, à Comissão de Seleção Municipal (estudantes, servidores, comunidade em geral!).

13. DAS DENÚNCIAS E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

A denúncia de irregularidade praticada por candidato, durante a fase do processo seletivo, deverá ser feita à Comissão de Seleção da unidade escolar para apuração e esclarecimento, com identificação do denunciante e, facultativamente, com os elementos probatórios que este tiver acerca do fato.

A Comissão de Seleção Municipal, no prazo de 01 (um) dia do recebimento da denúncia, intimará o candidato denunciado para que este apresente, caso queira, defesa, a qual poderá estar munida de documentos e outros elementos de prova, a critério do denunciado. A defesa poderá ser apresentada no prazo de até 01 (um) dia, a contar da



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

publicação da intimação do denunciado.

A responsabilidade do candidato denunciado será apurada em conjunto pela Comissão de Seleção Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias do encerramento do prazo para apresentação da defesa.

Em sendo confirmada a irregularidade por decisão fundamentada da Comissão de Seleção Municipal, o candidato será eliminado do processo.

Os procedimentos previstos neste capítulo 13, do edital, não interromperão o processo seletivo e a execução do cronograma, também deste edital. Com a eliminação do candidato denunciado, a Comissão republicará o Resultado Final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete à **Comissão de Seleção Municipal**, regulamentar, se necessário, através de **Resolução ou Instrução Normativa**, normas complementares e/ou necessárias para a realização ou andamento do processo de Seleção de Diretor.

Compete à Secretaria Municipal de Educação publicar o resultado final do processo com ampla divulgação e, posteriormente, no Órgão Oficial, após a realização de todas as ETAPAS deste processo.

O mandato do Diretor selecionado e apto neste processo será de 02 (dois) anos, sendo permitida no máximo uma recondução consecutiva.

Em caso de vacância (morte, aposentadoria, afastamento, licença médica ou férias) assumirá em caráter temporário o candidato classificado em segundo lugar, denominado primeiro suplente e no caso de seu impedimento, o posterior e assim sucessivamente.

O suplente a ser nomeado deverá, na data de nomeação pelo Poder Executivo, estar há pelo menos 2 (dois) anos consecutivos no desempenho de cargo efetivo em uma das unidades escolares do Município.

A declaração falsa dos dados constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste processo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este processo de certificação e seleção que vierem a ser publicadas pela SEMED, no Quadro de Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, no site oficial do Município www.aliancadotocantins.to.gov.br

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site oficial do Município, www.aliancadotocantins.to.gov.br ou no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal, a publicação de todas as informações e atos referentes a este processo de certificação e seleção.

A Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Seleção Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este processo de certificação e seleção.

Ficará responsável a Secretaria Municipal de Educação, após a homologação do certame, pela guarda do material relativo ao processo de certificação e seleção —



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

notadamente as provas e eventuais recursos interpostos, pelo prazo mínimo de 06 anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos — CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

Integram este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I — Lista das Unidades Escolares Aptas ao Processo Seletivo;
- ANEXO II — Formulário de Inscrição;
- ANEXO III — Modelo de Plano de Gestão Escolar;
- ANEXO IV — Modelos de Declarações;
- ANEXO V — Cronograma.
- ANEXO VI- Termo de Compromisso;

Raimundo Nonato R. de Souza
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 002/2021

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 02/2021



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO SELETIVO

- a. ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
- b. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZABETH RENI WORTH



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

Formulário de Inscrição

NOME: _____

RG N° _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

_____ - Aliança do Tocantins do Tocantins – TO

Telefone () _____

E-mail: _____ Matrícula funcional: _____

Sexo: () feminino () masculino () outro

Formação: Graduação () _____

Pós graduação () _____

Mestrado () _____

Atuação Profissional:

- () Educação infantil
() Ensino fundamental anos iniciais
() Ensino fundamental anos finais
() Ensino superior
() Educação especial

Experiência Profissional:

- () 1 a 3 anos () 3 a 6 anos () 6 a 10 anos () mais de 10 anos

Função que ocupa atualmente: _____

Lotação: _____

Processo seletivo para escola:

- () Escola Municipal Duque de Caxias.
() Centro Municipal de Educação infantil Elizabeth Reni Worth.

Estou ciente das normas do Edital.

Aliança do Tocantins do Tocantins _____ de novembro de 2022.

Nome



ANEXO III MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Como documento obrigatório ao candidato que concorre à Seleção de Diretores para o biênio 2023 - 2024, em instituição da Rede Municipal de Ensino de Aliança do Tocantins do Tocantins-TO, o candidato deverá apresentar o Plano de Gestão.

Esse documento deverá orientar o candidato, na organização da gestão, tornando - se um compromisso firmado junto à Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO.

Título	Tópicos
Apresentação do candidato	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação acadêmica;✓ Qualificações e experiências profissionais; informações complementares relevantes;✓ Razões do pleito: apresentar três motivos pelos quais pretende se eleger como gestor da instituição de ensino;✓ Citar potencialidades e fragilidades na condição de você, como gestor, caso seja eleito.
Diagnóstico da realidade	<ul style="list-style-type: none">✓ Em relação ao ensino/aprendizagem da instituição, citar os três principais desafios da gestão da escola e as propostas para superação.
A partir das dimensões apresentadas, propor <u>metas</u> e <u>estratégias</u> que favoreçam o aprimoramento do funcionamento da escola e dos processos pedagógicos para atendimento, levando em consideração o público/modalidade e atendida (<u>Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais</u> e	<p>Dimensão Pedagógica:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Garantir os direitos de aprendizagens propostos na Base Nacional Comum Curricular a todas as crianças.✓ Apontar estratégias e ambientes de trabalho onde todos os campos de experiências propostos na Base Nacional Comum Curricular sejam contemplados.✓ Fortalecer na equipe pedagógica as concepções de criança e docência na educação infantil priorizando a organização dos espaços, dos tempos, materialidade e rotinas da instituição.✓ Reconhecer os estudantes/crianças como sujeitos da ação educativa, considerando sua identidade e os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.✓ Garantir a implementação da Política de Educação de Aliança do Tocantins e das diretrizes pedagógicas da SEMEC. Intensificar a relação com as famílias e comunidade.✓ Melhorar o desempenho da escola nas avaliações externas.✓ Com base na variação do IDEB da escola para qual pretende se candidatar, nas três últimas edições (2015 a



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO

Secretaria Municipal de Educação

Educação Especial)	<p>2019), apresentar uma análise do desempenho dos estudantes e indicar estratégias para a melhoria das aprendizagens.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Propiciar a implantação dos Referenciais Curriculares vigentes.✓ Assegurar a sistematização da prática pedagógica, considerando os processos de avaliação, planejamento e registros.
	<ul style="list-style-type: none">✓ Apontar estratégias para a promoção da igualdade racial, de gênero e combate ao racismo.✓ Apontar estratégias para a inclusão do estudante com deficiência.✓ Assegurar processos de formação para todos os atores envolvidos na ação de educar os estudantes.✓ Possibilitar clima agradável, respeitoso e favorável ao desenvolvimento do trabalho pedagógico na escola.✓ Mediar conflitos que possam existir ou vir a existir entre os diversos atores que compõem a comunidade escolar (docentes, estudantes, familiares, comunidade) promovendo boas relações interpessoais.
	<ul style="list-style-type: none">✓ Dimensão Administrativa (gestão da merenda, patrimônio, escrituração escolar, vida escolar do estudante, gestão de pessoal).✓ Aplicar os recursos recebidos em conformidade com a sua finalidade prevista nas normas vigentes e realizar a prestação de contas, assegurando a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar e outros recursos.✓ Garantir o monitoramento da merenda escolar. Gerenciamento do patrimônio escolar.✓ Garantir que sejam realizados corretamente os registros escolares, assegurando lançamento de dados de forma correta e dentro dos prazos (Acompanhamento da frequência dos estudantes; notas, reclassificação, estudos orientados, recuperação final, procedimento para liberação das vagas; ocupação das vagas existentes).✓ Garantir a (re)elaboração do PPP da instituição, com as devidas atualizações.✓ Organizar o quadro de pessoal, no âmbito da governabilidade, de acordo com a legislação vigente.✓ Apontar estratégias para garantir a efetividade da comunicação na escola quanto às informações de natureza pedagógica, administrativa e normativa direcionadas aos profissionais da educação e à comunidade escolar.
Encaminhamentos e Conclusão	Possíveis encaminhamentos para a melhoria do processo Ensino aprendizagem.
Bibliografia	Autores consultados que consubstanciam o Plano.



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Seleção Municipal

Eu, _____

(nome do candidato), portador do RG nº inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de Habilitação para o Processo de Seleção de Diretores do Município de Aliança do Tocantins do Tocantins-TO — para o cargo de Diretor Escolar - Edital nº 01/2022, que não estou cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10, 11, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Aliança do Tocantins, ___ de _____ 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) _____



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V
CRONOGRAMA

Item	Atividade	Início
1	Publicação do Edital	17/12
2	Prazo de impugnação do Edital	03/01
3	Inscrição	16/12 a 03/01
4	Entrega de documentação	03/01
5	Apresentação de títulos e currículos	09/01
6	Entrevista candidato	11/01
7	Entrega do plano de Gestão Escolar	16/01
8	Apresentação do plano de Gestão Escolar.	19/01
9	Assembleia de Divulgação dos Planos de Ação	23/01
10	Divulgação da lista dos candidatos Aptos	25/01
11	Recurso	26/01
12	Homologação do Processo de Seleção	31/01
13	Posse dos (as) diretores(as)	02/02
14		
15		
16		



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação
ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nomeado(a) para exercer o cargo de _____, Matrícula _____, Diretor(a) da _____, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- 1 - coordenar a elaboração, a implementação e o monitoramento dos processos de realização do Projeto Político Pedagógico, assegurando a participação e o protagonismo dos educadores em todas as suas fases;
- 2 - coordenar os processos de organização da unidade de ensino como ambiente de aprendizagem e de formação humano-cidadã, zelando pela garantia de:
 - a) formação de uma equipe estável de profissionais da educação;
 - b) organização do quadro de pessoal e responsabilizar-me pelo controle da frequência dos servidores;
 - c) manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor;
 - d) garantia da legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos estudantes;
 - e) desenvolvimento de ações fundamentadas na observância de justiça, eficiência, estabilidade de expectativas, informação transparente, cumprimento dos acordos e compromissos — formais e informais -, e na ética da responsabilidade;
 - f) efetividade do Projeto Pedagógico;
 - g) efetividade de metas;
 - h) registro contínuo pelos professores de suas práticas pedagógicas e da avaliação do desempenho dos estudantes em registro de acompanhamento pedagógico, por turma;
- 3 - adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos estudantes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações internas, externas e contribuir na formação da cidadania;
- 4 - oportunizar a formação continuada para todos os profissionais da unidade;
- 5 - gerir o processo de avaliação de desempenho individual dos profissionais tendo como bases documentais seu registro de acompanhamento pedagógico. A equipe dirigente também será avaliada pelos demais profissionais da unidade de ensino, por meio de instrumentos padronizados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEC;
- 6 - dedicar, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho semanal na unidade de ensino à coordenação dos assuntos pedagógicos, em parceria com o coordenador pedagógico, organizando-a por meio de uma agenda de compromissos, amplamente divulgada;
- 7 - promover a gestão democrática com participação efetiva dos conselhos da unidade nas decisões da vida institucional;
- 8 - prestar contas, periodicamente, à comunidade educativa, ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação sobre o desempenho geral da unidade que dirige;
- 9- assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por



Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Educação

todos os atos praticados na gestão da escola;

10 - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar, através de inventário atualizado;

11 - indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;

12 - fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEMED, observando os prazos estabelecidos;

13 - observar e cumprir o Plano Carreira (PCCR) dos servidores da Educação e demais legislações vigentes;

14 — atender todos os turnos de funcionamento escolar, priorizando os turnos matutino e vespertino.

Aliança do Tocantins do Tocantins, ___ de _____ de 2022.

Assinatura por extenso — Cargo